

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS
UNIMED UBERLÂNDIA - Edital nº 001/2023**

COMUNICADO nº 004 (minuta)

PREZADOS (AS) CANDIDATOS (AS),

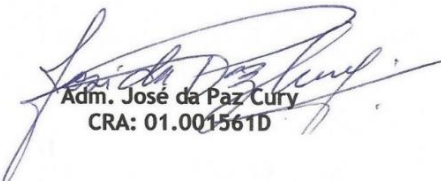
Informamos aos (as) senhores (as), médicos (as) candidatos (as) a admissão de novos cooperados na Unimed Uberlândia, que o processo seletivo acima citado está

TEMPORARIAMENTE SUSPENSO.

Após as tratativas internas todos serão informados acerca das decisões tomadas.

Atenciosamente

Uberlândia, 13 de setembro de 2023


Adm. José da Paz Cury
CRA: 01.001561D

Coordenador do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS
UNIMED UBERLÂNDIA - Edital nº 001/2023
REPUBLICAÇÃO em 22/06/2023- Prorrogação das Datas**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 12 (doze) de junho de 2023 às 14h00min.	Publicação do Edital nº 001/2023
Do dia 12 (doze) de junho ao dia 07 (sete) de julho de 2023.	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Uberlândia no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Uberlândia, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, Ética Médica, e ainda, questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva Escrita, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via Sedex com data de postagem até o dia 07 (sete) de julho de 2023.
Dia 12 (doze) de julho de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 17 (dezessete) de julho de 2023, às 23h59min59seg.	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023.	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 25 (vinte e cinco) de julho ao dia 27 (vinte e sete) de julho de 2023.	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 08 (oito) agosto de 2023.	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e respectivos ensalamentos.
Dia 13 (treze) de agosto de 2023.	Realização da Prova Objetiva.
Dia 14 (quatorze) de julho de 2023.	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do 22 (vinte e dois) de agosto ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023.	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Dia 06 (seis) de setembro de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Seminário que será promovido pela Unimed Uberlândia que objetivará esclarecer as legislações que disciplinam o funcionamento das sociedades cooperativas e das operadoras de planos de assistência à saúde, bem como as normas internas de funcionamento da cooperativa, conforme exige o § 4º do artigo 15 do Estatuto Social, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de atuação, após apreciação dos recursos. Publicada em: www.faculdadeunimed.edu.br .
Unimed Uberlândia -(Data e horário serão informados posteriormente)	Seminário promovido pela Unimed Uberlândia.
Unimed Uberlândia -(Data e horário serão informados posteriormente)	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo.
Unimed Uberlândia-(Data e horário serão informados posteriormente)	Assinatura da Ficha de Matrícula
Unimed Uberlândia -(Data e horário serão informados posteriormente)	Início do estágio probatório - atendimentos como médico.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS
UNIMED UBERLÂNDIA
Edital nº 001/2023

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Uberlândia. – Sociedade Cooperativa de Médicos, com sede administrativa e foro jurídico a cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, CEP 38.400-126, com registros no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21 e na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 384577, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de ação, a saber: Uberlândia, Monte Alegre de Minas, Centralina, Indianópolis, Prata e Tupaciguara, todas localizadas no Estado de Minas Gerais

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

- 1.2 A Unimed é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Uberlândia.
- 1.4 Aprovado o candidato neste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, e de acordo com o Art. 15 do Estatuto da Unimed este, ingressará na sociedade em regime de estágio probatório pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de subscrição e integralização das quotas partes, durante o qual seu desempenho será avaliado pelos critérios mencionados no Estatuto Social, sem prejuízo de outros que possam ser definidos pela Unimed Uberlândia.
- 1.5 Caso a UNIMED UBERLÂNDIA necessite durante o período do estágio probatório, que os novos cooperados aprovados prestem serviços em qualquer das unidades próprias da cooperativa, estes serão obrigados a disponibilizar horários em suas agendas não inferior a 2 (duas) horas diárias.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **67 (sessenta e sete)** vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2030/2023, abaixo relacionadas:

Nomenclatura conforme Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2030/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112,

E/A*	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
E01	Acupuntura	2
E02	Alergia e Imunologia	2
A06	Cardiologia Pediátrica	2
E08	Cirurgia Cabeça e Pescoço	1
E06	Cirurgia Cardiovascular	3
E12	Cirurgia Pediátrica	3
E11	Cirurgia Oncológica	3
E18	Dermatologia	3
E19	Endocrinologia e Metabologia	3
A18	Endocrinologia Pediátrica	3
A20	Medicina Física e Reabilitação	3
A25	Gastroenterologia Pediátrica	3
E23	Geriatria	2
E28	Mastologia	2
E33	Medicina Esportiva	3
E37	Medicina Nuclear	2

E41	Nefrologia	1
E40	Neurologia	3
E41	Neurocirurgia	1
A43	Neurologia Pediátrica	3
E42	Nutróloga	3
A22	*Oftalmologia (Pediátrica)	3
A23	*Ortopedia e Traumatologia (Pediátrica)	2
E50	Pneumologia	3
A48	Pneumologia pediátrica	2
E51	Psiquiatria	3
E54	Reumatologia	3
TOTAL		67

***Oftalmologia:** enviar com o restante da documentação, comprovação de tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos em **Oftalmologia Pediátrica** (exercido em hospital ou clínica pediátrica), ou certificado de membro titular da Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, a experiência também poderá ser comprovada por estágio ou fellowship na área de atuação.

***Ortopedia e Traumatologia:** enviar com o restante da documentação, comprovação de tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos em **Ortopedia e Traumatologia Pediátrica**, (exercido em hospital ou clínica pediátrica) ou certificado de membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica, a experiência também poderá ser comprovada por estágio ou fellowship na área de atuação.

E= Especialidade e A= Área de Atuação

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Nos termos da Resolução CFM nº 2030/2023 do Conselho Federal de Medicina, Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB na especialidade que o candidato se inscreveu ou pela Sociedade Médica Brasileira, e certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação deverão estar registradas perante o CRM/MG - Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (RQE) para exercer atividades na Especialidade/Área de atuação, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Não poderão participar do Processo Seletivo:
 - a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Uberlândia;

b) Os médicos que já tenham integrado o quadro de sócios da Unimed Uberlândia e tenham sido eliminados nos termos dos artigos 28 e 29 do Estatuto Social.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, nisto incluindo o limite de vagas para a especialidade a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Uberlândia, tais como o seu Estatuto Social e Regimento Interno, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5 A Faculdade Unimed enviará comunicados via e-mail conforme cronograma, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.6 O período de inscrição será a partir do dia 12 (doze) de junho de 2023 às 14h00min ao dia 07 (sete) de julho de 2023 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período entre o dia 12 (doze) de junho de 2023, até o dia 12 (doze) de julho de 2023, sendo as formas de pagamento: Pix, cartão de crédito, boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.9 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, bem como do Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Uberlândia.
- 4.11 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.12 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.13 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.9 deste Edital.

- 4.15 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.16 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.16.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 17 (dezesete) de julho de 2023 às 23h59min59seg.
- 4.16.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.16.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.16.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 12 (doze) de junho de 2023 e posterior ao dia 17 (dezesete) de julho de 2023 às 23h59min59seg não serão considerados para fins de continuidade do processo. Não é necessário o envio do certificado junto à documentação.
- 4.17 A Unimed Uberlândia e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá **preencher e assinar os Anexos I e II**, fotocopiar e postar via correio, juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Uberlândia, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo I, sem exceção:
- Curriculum Vitae.
 - 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco.
 - Cópia do diploma de graduação em medicina.
 - Cópia da carteira do CRM/MG - Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
 - Certificado de título de Especialista/Área de Atuação nos precisos termos do item 3.2 deste edital. (3.2. Nos termos da Resolução CFM nº 2030/2023 do Conselho Federal de Medicina, Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB na especialidade que o candidato se inscreveu ou pela Sociedade Médica Brasileira, e certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação deverão estar registradas perante o CRM/MG - Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (RQE) para

exercer atividades na Especialidade/Área de atuação, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.)

- f) Cópia da certidão negativa de débito e de ética emitida pelo CRM/MG - Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
- g) Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, serão computados os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo II:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Títulos de especialista/área de atuação em outras áreas médicas, **que não a pretendida neste certame**, devidamente registrados no CRM/MG – Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
- d) Certificados de Cursos, congressos, simpósios, seminários, workshops na especialidade/área de atuação pretendida com no mínimo 30 (trinta) de carga horária. Parágrafo único. O Título de especialista para especialidade ou área de atuação escolhida na inscrição deste certame, não será utilizado para efeito de pontuação na prova de Títulos.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Uberlândia – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2023”.

- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato
- O envelope deverá ser enviado via Sedex, **com carimbo de postagem, até o dia 07 (sete) de julho de 2023**, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope: FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE GESTÃO
Processo de Seleção Pública - UNIMED UBERLÂNDIA
Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia – 30.150-340 – BELO HORIZONTE/MG.

No verso do envelope: Remetente: nome e especialidade.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 **Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.**

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Uberlândia.
- Ética Médica.
- Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e “Formação de Cooperados”.
- Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no seminário que será promovido pela Unimed Uberlândia que objetivará esclarecer as legislações que disciplinam o funcionamento das sociedades cooperativas e das operadoras de planos de assistência à saúde, bem como as normas internas de funcionamento da cooperativa, conforme exige o § 4º do artigo 15 do Estatuto Social. A data, horário e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed de Uberlândia.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6.1 bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

7 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 12 (doze) de junho de 2023 ao dia 17 (dezesete) de julho de 2023 às 23h59min59seg.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Uberlândia. • Ética Médica. 	40	60

<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e “Formação de Cooperados”. • Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo. 		
--	--	--

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um e meio) pontos.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 08 (oito) de agosto de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Uberlândia pelo e-mail cooperado@unimeduberlandia.coop.br ou pelo telefone: (34) 3239-6966.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Uberlândia/MG, no dia 13 (treze) de agosto de 2023, com início às **8h30min**. (O local onde será aplicada a prova objetiva, presencial, em local compatível com os protocolos de segurança sanitária decretados pelo município, observando o número de participantes, e, será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 08 (oito) de agosto de 2023 no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão **fechadas às 8h15min** (oito horas e quinze minutos), obedecidas às normas de segurança sanitária decretadas pelo município, respeitando os protocolos sanitários do mesmo.
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir,

- com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
 - 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
 - 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
 - 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
 - 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
 - 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
 - 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
 - 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
 - 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 8.16 O caso citado no item 8.15, inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8.
 - 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação dos candidatos classificados, para o seminário que será promovido pela Unimed Uberlândia que objetivará esclarecer as legislações que disciplinam o funcionamento das sociedades cooperativas e das operadoras de planos de assistência à saúde, bem como as normas internas de funcionamento da cooperativa, conforme exige o § 4º do artigo 15 do Estatuto Social.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Diploma de Mestrado (em área médica).	05 (cinco) pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado (em área médica).	10 (dez) pontos	
Títulos de Especialidade/Área de atuação diferentes da inscrição deste certame, devidamente registrada em CRM	No máximo 2 (dois) títulos	05 (cinco) pontos por cada título/curso	10 pontos
Cursos na especialidade/área de atuação pretendida	No máximo 5 (cinco) cursos	01 (um) ponto por cada curso	5 pontos
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	1 (um) ponto a cada ano contados a partir da data do registro da Especialidade/Área de Atuação no CRM	Máximo de 10 (dez) anos	10 (dez) pontos

Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos	40 (quarenta) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva	60 (sessenta) pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 (cem) pontos

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/MG.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato à entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem a pontuação acima. Atendidos ainda os demais critérios estabelecidos neste edital.
- 11.1.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.2 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área

de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame. Ou seja, o fato de obter classificação em razão das notas obtidas não enseja, por esse fato, o ingresso como cooperado, que está limitado ao número de vagas oferecido para o certame e disposto no presente Edital.

11.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1 Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

11.3.2 Detiver maior tempo de registro na especialidade/área de atuação pretendida;

11.3.3 Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;

11.3.4 Maior idade.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 25 (vinte e cinco) de julho de 2023 ao dia 27 (vinte e sete) de julho de 2023.

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 22(vinte e dois) de agosto de 2023 ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023.

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e **protocolados pessoalmente** na Unimed Uberlândia (Área de Relacionamento com Cooperado e Rede), situada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, CEP 38.400-126.

12.4 . Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Uberlândia ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Uberlândia, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Seminário, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de admissão.

- 13.3 Serão admitidos os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Uberlândia.
- 13.3.3 Participar do seminário, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Uberlândia.
- 13.3.3.1 O referido seminário acontecerá em data a ser previamente divulgada pela Unimed de Uberlândia. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2 Para o seminário acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à admissão.
- 13.3.4 Subscriver e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de admissão.
- 13.3.4.1 Conforme disposto no Estatuto Social da Unimed Uberlândia, é dever do médico cooperado subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social antes do início do estágio probatório. O valor total destas quotas é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para pagamento à vista.
- 13.3.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da integralização das quotas-partes.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, em especial responsabilização criminal.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do seminário previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua admissão junto à Unimed UBERLÂNDIA:
- 13.6.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- Certificado do Seminário, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Uberlândia;
- Título de Eleitor; RG e CPF (cópia simples);
 - Cópia da carteira do CRM/MG;
 - Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
 - Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
 - Certidão negativa de condenação ético-profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);

- g) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Serão aceitos alvarás com endereço da residência, somente nos casos em que o médico não tiver endereço de atendimento para ser divulgado.
 - h) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
 - i) Qualificação cadastral – E-SOCIAL
 - j) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - k) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
 - l) Certidão negativa de protestos - documento original – validade 1 (um) mês);
 - m) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
 - n) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
 - o) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
 - I. Data de expedição do RG;
 - II. Data de inscrição do CRM;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
 - t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
 - u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;
 - v) Formulários Unimed preenchidos (benefícios e informações)
- 13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado
- 13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula.
- 13.7 O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

- 13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Uberlândia, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14 A Unimed Uberlândia e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.16 As informações/dúvidas sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), ou pelo e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Uberlândia a prestação de informações, por meio do seguinte contato: (34) 3239-6966
- 13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Uberlândia após o término do certame. A Unimed Uberlândia não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com as normas internas da Cooperativa, pela administração da Unimed Uberlândia e Faculdade Unimed.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Dr. Christian Bertarini Marques
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIMED UBERLÂNDIA